MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 114, de 2 de outubro de 2013

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,
SENHORA VEREADORA:

Submetemos à apreciação desse Legislativo as seguintes proposições:

- Projeto de Lei que **"procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017"**;

- Projeto de Lei que **"procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2014, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014"**.

As alterações, cancelamento e inclusões de ações no PPA 2014 – 2017 e na LDO 2014 são necessárias pelas seguintes razões:

a) inclusão de meta referente à implantação da Fundação Municipal de Saúde, para gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA);

b) inclusão de meta relativa à construção da sede do Conselho Tutelar, por solicitação do Ministério Público;

c) inclusão de metas relativas a projetos para idosos na área de esportes;

d) inclusão de meta referente à construção de sede para o CAPS-AD, tendo em vista a possibilidade de recebimento de recursos do Ministério da Saúde;

e) inclusão de emendas aprovadas para o Plano Plurianual e não incluídas na LDO 2014;

f) adequação de ação relativa aos Departamentos de Projetos Habitacionais e de Desenvolvimento Habitacional, em razão da fusão dos dois departamentos;

g) adequação de ações referentes ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, tendo em vista que as atividades relativas aos grupos de idosos passaram a ser de responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer.

Informa-se a Vossas Excelências que as alterações propostas em ações do PPA e da LDO estão destacadas em itálico, para sua melhor identificação e análise.

Respeitosamente.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADRIANO REMONTI

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 204, DE 2013

Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º – O Anexo **Programas – Plano de Investimentos,** aprovado pela Lei "R" nº 77, de 1º de agosto de 2013, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I – alterações nas seguintes ações:

Programa: 2 – APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
4	Atividade	CONTROLE INTERNO	Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0
			Valor	576.701,00	617.070,07	665.264,97	731.791,47

Descrição: *Realizar auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos dos órgãos da administração pública municipal, observando os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência; Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do município; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; realizar levantamentos, inspeções, monitoramentos e auditorias especiais, em cumprimento a determinações superiores e em atendimento a diligências do TCE; manifestar-se sobre os atos de gestão denunciados como irregulares ou ilegais, praticados por agentes públicos, propondo às autoridades competentes as providências cabíveis; examinar processos de Tomada de Contas Especial e emitir o respectivo Parecer; acompanhar e avaliar as despesas sujeitas ao controle estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para a conferência do Relatório de Gestão Fiscal; analisar previamente os custos e a composição de preços nos processos de licitação; acompanhar os contratos, convênios e acordos firmados pelo Conselho, observando a legalidade e a economicidade dos atos de gestão e a suficiência da documentação apresentada*.
Função: 4 – Administração
Subfunção: 124 – Controle Interno

Programa: 30 – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
123	Atividade	*ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL*	Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0
			Valor	*206.206,33*	*220.640,77*	*336.085,63*	*369.694,20*

Descrição: Acompanhar, fiscalizar e controlar o cumprimento das obrigações, pelos adquirentes de lotes e moradias, financiadas pelo Município; Realizar atendimento aos mutuários do sistema habitacional; Promover,

implantar e propor projetos e atividades que visem a inclusão de famílias de baixa renda em programas habitacionais; Planejar e executar os programas de construção de unidades residenciais em todo o Município; Implantação/implementação de sistema de cadastro permanente para acesso ao Programa de Habitação Popular; Implantação do Programa de Avaliação Pós-ocupacional, para acompanhamento das famílias beneficiadas com a casa própria; *Administrar os programas habitacionais desenvolvidos pelo Município; Realizar o cadastramento dos que pretendem ingressar nos projetos habitacionais; Administrar os recursos do Fundo para Financiamento das Políticas Habitacionais; Providenciar documentação legal necessária para solicitação de recursos financeiros para a implantação de unidades habitacionais; Providenciar documentação legal para implantação de loteamentos com fins habitacionais; Apoiar a organização das associações que gerenciarão a construção de unidades habitacionais;* Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".
Função: 16 – Habitação
Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 35 – APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
140	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	% Protocolo Classificação Risco	100	100	100	100
			Valor	13.263.508,81	16.192.655,91	18.312.103,08	20.474.297,35

Descrição: Realizar e ampliar o atendimento dos serviços de saúde especializados à população, de acordo com a necessidade; Fortalecer o Consórcio Intermunicipal de Saúde para aumento da oferta de consultas especializadas; Manter e implantar os programas de odontologia especializada através do CEO - Centro de Especialidades de Odontologia; Apoiar o credenciamento de procedimentos de alta complexidade nas especialidades de ortopedia, gestação de alto risco, cirurgia vascular e arterial, oncologia e neurologia, entre outros; Apoiar e manter os programas dos ostomizados com insumos de qualidade e profissionais qualificados; Implantar/implementar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e realizar parceria com os Municípios da Região para implantação do CAPS lll, após análise de viabilidade; Proceder a manutenção das estruturas físicas das unidades de saúde que realizam serviços de média e alta complexidade; Ofertar serviços através do Hospital Regional; Equipar com estrutura física, humana e material os serviços de especialidades de responsabilidade do Município; Equipar a Unidade de Pronto Atendimento (UPA); *Implantar a Fundação Municipal de Saúde visando o gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) por meio de contrato de gestão;* Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
142	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Metros Quadrados	550	500	300	500
			Valor	385.000,00	385.000,00	285.000,00	935.000,00

Descrição: Implantar e implementar estrutura física para a rede de atendimento à saúde de média e alta complexidade, tais como: conclusão do Hospital Regional de Saúde, construção da Casa de Acolhimento Transitório (para dependentes químicos), construção do Bloco da Infância Feliz - Anexo ao Hospital Regional; Realizar ampliação, reformas e melhorias nas estruturas físicas do CISCOPAR e CONSAMU, CAPS III, CAPS II, CAPS i, UPA, entre outros; *Construção de sede própria para CAPS-AD em parceria com o Governo Federal;* Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 39 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
157	Atividade	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS - FMDI	Pessoas	*0*	27	27	27
			Valor	*0,00*	247.377,39	287.280,66	*547.659,13*

Descrição: Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Especial para Idosos conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Atendimento aos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e Serviço de Acolhimento a Idosos através de convênios e termos de cooperação com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição de vínculos familiares e comunitários; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 40 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
160	Atividade	COFINANCIAMENTOS DE ATIVIDADES DE GRUPOS DE IDOSOS MUNICIPAIS LEGALMENTE CONSTITUÍDOS	Grupos de Idosos	*0*	39	39	39
			Valor	*0,00*	*13.912,92*	*28.799,74*	*51.555,32*

Descrição: Cofinanciar atividades definidas em Lei Municipal para grupos de idosos legalmente constituídos, através de convênios com o Município de Toledo e a Secretaria Municipal de Assistência Social; Realizar atividades recreativas, culturais e esportivas com os grupos de idosos; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 41 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
163	Projeto – ECA/FMDCA	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Metros Quadrados	220	260	260	260
			Valor	242.000,00	286.000,00	286.000,00	286.000,00

Descrição: Construção, reforma e ampliação de unidades de atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para crianças e adolescentes, sendo as já existentes: CREAS I Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, Casa Abrigo Menino Jesus Unidades I e II, e as a serem implantadas: Casa Abrigo Unidade III, Casa Abrigo para Adolescentes e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social para Crianças e Adolescentes com Direitos Violados - CREAS III. *Construção de Sede para o Conselho Tutelar.*
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

II – cancelamento da seguinte ação e meta:

Programa: 30 – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
126	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS HABITACIONAIS	Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0
			Valor	67.698,90	72.437,82	77.508,47	85.259,32

Descrição: Administrar os programas habitacionais desenvolvidos pelo Município; Realizar o cadastramento dos que pretendem ingressar nos projetos habitacionais; Administrar os recursos do Fundo para Financiamento das Políticas Habitacionais; Providenciar documentação legal necessária para solicitação de recursos financeiros para a implantação de unidades habitacionais; Providenciar documentação legal para implantação de loteamentos com fins habitacionais; Apoiar a organização das associações que gerenciarão a construção de unidades habitacionais; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".
Função: 16 – Habitação
Subfunção: 122 – Administração Geral

III – inclusão da seguinte ação e meta:

Programa: 20 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
213	Atividade	MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE IDOSOS E CENTROS DE CONVIVÊNCIA	Grupos de Idosos	39	39	39	39
			Valor	198.756,00	198.756,00	198.756,00	198.756,00

Descrição: Apoiar e implementar as atividades dos grupos de idosos municipais através de auxílio percapta e na inserção de outros programas esportivos, recreativos e de lazer. Proporcionar a realização de atividades culturais, esportivas e de lazer aos grupos de idosos. Realizar a manutenção e conservação dos Centros de Convivência de Idosos do Município. Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
214	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS	Unidade	1	0	0	0
			Valor	198.756,00	0,00	0,00	0,00

Descrição: Construir, ampliar e reformar os Centros de Convivência de Idosos, proporcionando maior conforto no lazer dos mesmos. Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO